



## TERMO DE REFERENCIA

### 1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

<b>Órgão Requerente:</b> -Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; -Secretaria Municipal de Administração; -Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; -Secretaria Municipal de Assistência Social; -Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; -Secretaria Municipal de Educação e Cultura; -Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; -Secretaria Municipal de Fazenda; -Secretaria Municipal da Cidade; -Secretaria Municipal de Governo; -Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; -Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil; -Secretaria Municipal de Transportes; -Gabinete do Prefeito;	Descrição de categoria de investimento:  <b>(X) Aquisição</b> ( ) Contratação de Serviços
--	--

### 2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
( ) Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. ( ) Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93. ( ) Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. ( ) Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. ( ) Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. ( ) Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. ( ) Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. ( ) Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <b>(X) Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</b> ( ) Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. ( ) Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. ( ) Lei Municipal 2738/2017	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: ( ) Menor Preço Global <b>(X) Menor Preço por Item</b> ( ) Menor Preço Lote ( ) Melhor Técnica ( ) Técnica e Preço ( ) Maior Lance ou Oferta ( ) Não se enquadra.

### 3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

(x) Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da
---



Administração);

(x) Lei Complementar n° 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores;

(x) Lei n° 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão);

(x) Decreto Municipal n° 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município.

(x) Lei Municipal n° 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.

(x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

#### 4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.”**, conforme condições e quantidades necessárias.

#### 5. DA JUSTIFICATIVA:

**5.1.** A aquisição de peças de reposição, instalação e manutenção para aparelhos de ar condicionado se justifica pela necessidade de manutenção preventiva, corretiva e reparos dos equipamentos. Tendo em vista que estamos situados em uma região de temperaturas elevadas, os aparelhos acabam sendo sobrecarregados pelo uso constante, principalmente em Unidades de Saúde e outros locais com horário de funcionamento estendido ou ininterrupto.

**5.2.** A aquisição de peças de reposição, como capacitores e relês, são necessárias para consertos dos equipamentos, tendo em vista o alto valor de cada aparelho, é importante a disponibilização de peças para que a equipe técnica consiga realizar os reparos sem ter necessidade de troca ou substituição do equipamento.

**5.3.** Já a aquisição de peças e materiais para instalação dos equipamentos proporcionam qualidade e garantia da instalação dos equipamentos, sendo essencial para que se evite problemas na instalação de aparelhos novos e reinstalação de aparelhos usados.

**5.4.** Por fim, tendo em vista a grande quantidade de aparelhos de ar condicionado em utilização em diversos locais, como em Unidades de Saúde, escolas, creches, secretarias e praticamente todos os órgãos públicos, buscamos a disponibilização de peças e materiais necessários aos trabalhos da equipe de manutenção de aparelhos de ar condicionado, visando garantir a continuidade da prestação de serviços.

#### 6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS/SERVIÇOS

**6.1. CONFORME ANEXO I.**

#### 7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

**7.1. Valor total de referência: R\$ 531.772,12 (Quinhentos e trinta e um mil setecentos e setenta e dois reais e doze centavos).**

**7.2.** Cesta de preços obtida através de cotações em empresas especializadas e sistema RADAR TCE-MT, BANCO DE PREÇOS, sendo:

RADAR TCE – MT

BANCO DE PREÇOS

TECNOAR REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO 25.313.096/0001-79

ULTRAFRIO REFRIGERADORES COMERCIAIS 26.265.418/0001-14

ELETROFRIGOR PEÇAS LTDA 07.885.198/0001-87



**7.2.1.** Após análise e avaliação crítica da cesta de preços realizada, o critério utilizado para a definição do preço de referência foi a Média/Média Saneada, onde foram utilizados os valores razoavelmente homogêneos e excluídos os que se encontram com distorções.

## **8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1.** CONFORME ANEXO II.

## **9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:**

**9.1.** Os itens solicitados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, localizada na Rua São José, 2094, Bairro Industrial, nas quantidades solicitadas, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias** após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo solicitante.

**9.2.** É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens nas quantidades, no horário e datas estipuladas, bem como nas condições estabelecidas neste termo e edital.

**9.3.** Serão recebidos apenas os itens e quantidades estabelecidas nas autorizações de fornecimento

**9.4.** Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro na entrega do item, a empresa contratada deverá efetuar a troca no item **no prazo máximo de 03 (dias)**, arcando com todas as despesas decorrentes da locomoção e troca do item solicitado.

**9.5.** A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade de fabricação dos itens, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

**9.6.** Os itens que apresentarem desconformidade, seja qual for (avaria, data de validade expirada ou não atenderem as especificações técnicas deste termo) serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema imediatamente, sob pena de cancelamento da compra

**9.7.** Os itens serão solicitados pela Contratante de forma parcelada, e somente serão recebidos os que forem solicitados.

**9.8.** Cabe ao fiscal de contrato realizar inspeção dos produtos no ato da entrega, realizar a conferência da integridade dos produtos, quantidades e valores de acordo com a solicitação.

**9.9.** Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta da contratada.

**9.10.** Os itens deverão ser de exímia qualidade, não será tolerada a entrega de itens reciclados, reutilizados ou remanufaturados como itens solicitados.

**9.11.** A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens entregues, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

**9.12.** Após apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular entrega dos itens, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.

**9.13.** Apresentadas irregularidades pelo fiscal a empresa contratada, depois de notificada terá prazo de 10 dias para providenciar e proceder à regularização. Findo este prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quando a rescisão contratual.

**9.14.** Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na entrega do item, a empresa contratada deverá informar imediatamente o fiscal de contrato.

**9.15.** O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br).



**9.16.** Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pelo Município de Sorriso – MT.

## **10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:**

**10.1.** Atuarão como fiscais de contrato da presente aquisição os servidores:  
TITULAR: AILTON HERINGER DA SILVA  
SUBSTITUTO: MAGNO SANTANA DA SILVA

## **11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1.** O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) MESES, contados da data de assinatura.

## **12. DAS SANÇÕES/PENALIDADES:**

**12.1.** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão), Termo de Referência e demais anexos.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**13.1.** É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

## **14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:**

**14.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

**14.2. REGULARIDADE FISCAL:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

**14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

**14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

Sorriso – MT, 06 de Abril de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
**Secretário(a): Luis Fábio Marchioro**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**Secretário(a): Estevam Hungaro Calvo Filho**

**SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**Secretário(a): Jucélia Gonçalves Ferro**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
**Secretário(a): Marcelo Lincoln Alves Da Silva**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
**Secretário(a): Claudio Cezar Oliveira**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
**Secretário(a): Lúcia Korbes Drechsler**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
**Secretário(a): Emílio Brandão Júnior**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E SEGURANÇA PÚBLICA  
**Secretário(a): Jose Carlos Moura**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
**Secretário(a): Milton Geller**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES  
**Secretário(a): Leonir Paulo Capitania**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
**Secretário(a): Sérgio Kocová Silva**

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE  
**Secretário(a): Ednilson De Lima Oliveira**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
**Secretário(a): Hilton Polesello**



ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

ITEM	COD AGILI	TCE-MT	DESCRIÇÃO	UND	SECTORES													QUANT. TOTAL	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
					SEC. MUN. DE ORÇAC	SEC. MUN. TRANSPORTES	SEC. MUN. ASSISTÊNCIA	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	SEC. MUN. ESPORTES	SEC. MUN. DE FAZENDA	SEC. MUN. DE CIDADAN	SEC. MUN. DE AGRICULTURA	SEC. MUN. DE SAÚDE	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	SEC. MUN. DE DES.	GABINETE DO PREFEITO	SEC. SEGURANCA			
1	847059	388589-5	CAPACITOR 02 MFD 380-370-400V	UND	4	6	10	30	7	5	5	5	30	12	30	1	5	150	R\$ 13,71	R\$ 2.056,50
2	847060	432634-2	CAPACITOR 01.5 MDF 380-370-400V	UND	5	5	10	30	6	5	6	5	30	12	30	1	5	150	R\$ 16,54	R\$ 2.481,00
3	847061	199044-6	CAPACITOR 02 UF 380V PLASTIC	UND	5	8	10	30	8	8	8	5	45	12	5	1	5	150	R\$ 12,17	R\$ 1.825,50
4	847062	298783-0	CAPACITOR 02.5 UF 380V PLASTIC	UND	5	6	10	30	8	6	6	5	30	8	30	1	5	150	R\$ 11,96	R\$ 1.794,00
5	847063	405878-0	CAPACITOR 02.5 MDF 380-370-400V	UND	5	7	8	30	7	7	7	5	30	10	30	1	3	150	R\$ 18,74	R\$ 2.811,00
6	847064	199048-9	CAPACITOR 03 MDF 380-370-400V	UND	5	5	8	30	8	7	7	4	30	12	30	1	3	150	R\$ 12,04	R\$ 1.806,00
7	847065	199050-0	CAPACITOR 04 MRD 380-370-400V	UND	5	5	7	30	7	7	7	5	30	12	30	1	4	150	R\$ 13,28	R\$ 1.992,00
8	847066	231057-0	CAPACITOR 05 MDF 380-370-400V	UND	5	5	8	30	8	7	7	4	30	12	30	1	3	150	R\$ 11,45	R\$ 1.717,50
9	847067	39127-1	CAPACITOR 06 MDF 380 A 500V	UND	5	8	8	30	10	7	7	5	30	5	30	1	4	150	R\$ 15,17	R\$ 2.275,50
10	847073	384061-1	CAPACITOR 10 MFD 380 A 500V	UND	1	1	1	2	1	1	1	1	5	1	3	1	1	20	R\$ 13,10	R\$ 262,00
11	847074	00027170	CAPACITOR 12 MFD 380-370-400V	UND	1	1	1	3	1	1	1	1	4	1	3	1	1	20	R\$ 18,80	R\$ 376,00
12	847075	250742-0	CAPACITOR 15 MFD 380-370-440V	UND	1	1	1	3	1	1	1	1	4	1	3	1	1	20	R\$ 27,30	R\$ 546,00
13	847076	114411-1	CAPACITOR 17.5 MFD	UND	1	1	1	3	1	1	1	1	4	1	3	1	1	20	R\$ 18,49	R\$ 369,80



			380-370-400V																	
14	847077	94886-1	CAPACITOR 17 MFD 380-370-400V	UND	1	1	1	3	1	1	1	1	4	1	3	1	1	20	R\$ 23,62	R\$ 472,40
15	847078	199046-2	CAPACITOR 20 MFD 380 A 500V	UND	2	2	2	20	2	3	2	2	30	2	30	1	2	100	R\$ 29,20	R\$ 2.920,00
16	847079	199047-0	CAPACITOR 25 MFD 380-370-400V	UND	4	4	4	30	10	4	4	4	35	15	30	2	4	150	R\$ 29,39	R\$ 4.408,50
17	847080	405793-7	CAPACITOR 30 MFD 380 A 500V	UND	5	5	5	30	12	10	10	5	30	5	30	1	2	150	R\$ 42,15	R\$ 6.322,50
18	847081	00013820	CAPACITOR 35 MFD 380-370-400V	UND	5	5	10	30	15	5	5	5	30	5	30	1	4	150	R\$ 44,23	R\$ 6.634,50
19	847082	231058-9	CAPACITOR 40 MFD 380-370-400V	UND	4	5	5	25	10	5	5	5	30	5	25	1	5	130	R\$ 32,29	R\$ 4.197,70
20	847083	197029-1	CAPACITOR 45 MFD 380-370-400V	UND	5	5	5	10	10	4	2	5	25	5	20	1	3	100	R\$ 37,02	R\$ 3.702,00
21	847084	199045-4	CAPACITOR 50 MFD 380-370-400V	UND	5	5	5	20	5	5	5	5	30	5	20	1	3	114	R\$ 41,41	R\$ 4.720,74
22	847085	199045-4	CAPACITOR 55 MFD 380-370-400V	UND	3	3	3	20	3	3	3	3	30	5	20	1	3	100	R\$ 56,81	R\$ 5.681,00
23	847086	416700-7	CAPACITOR 60 MFD 380-370/400V	UND	3	3	15	40	10	5	15	5	50	5	40	1	5	197	R\$ 34,54	R\$ 6.804,38
24	847087	416700-7	CAPACITOR 70 MFD 380-370-400V	UND	2	2	5	9	3	3	3	3	10	3	3	1	3	50	R\$ 35,27	R\$ 1.763,50
25	847088	39100-0	CAPACITOR 80 MFD 380-370-400V	UND	3	3	7	8	3	3	3	6	6	3	2	1	2	50	R\$ 40,97	R\$ 2.048,50
26	847089	418470-0	CAPACITOR DUPLO 17.5+3 MFD 380V	UND	1	1	1	1	1	1	1	2	2	1	1	1	1	15	R\$ 27,82	R\$ 417,30
27	847090	374638-0	CAPACITOR DUPLO 20+1.5 MFD 380V	UND	3	3	5	20	5	4	5	5	20	5	18	2	5	100	R\$ 37,76	R\$ 3.776,00
28	847091	392078-0	CAPACITOR DUPLO 20+3 MFD 380V	UND	5	2	5	20	5	2	4	5	20	5	20	2	5	100	R\$ 26,63	R\$ 2.663,00
29	847092	374638-0	CAPACITOR DUPLO 20+4 MFD 380V	UND	5	2	5	20	5	2	4	5	20	5	20	2	5	100	R\$ 53,26	R\$ 5.326,00
30	847093	250743-9	CAPACITOR DUPLO	UND	5	5	5	20	3	5	4	4	20	5	20	2	2	100	R\$ 42,63	R\$



			20+5 MFD 380V																	4.263,00
31	847094	440389-4	CAPACITOR DUPLO 25+1.5 MFD 380V	UND	5	5	5	20	3	5	4	4	20	5	20	2	2	100	R\$ 32,33	R\$ 3.233,00
32	847095	174126-8	CAPACITOR DUPLO 25+2.5 MFD 440V C/T	UND	3	3	5	20	5	4	5	5	20	5	20	2	3	100	R\$ 38,97	R\$ 3.897,00
33	847096	250744-7	CAPACITOR DUPLO 25+3 MFD 380V	UND	3	3	5	20	5	4	5	5	20	5	20	2	3	100	R\$ 43,69	R\$ 4.369,00
34	847097	00016417	CAPACITOR 30+1.5 MFD 380V	UND	5	5	5	20	6	3	3	3	20	5	20	2	3	100	R\$ 55,78	R\$ 5.578,00
35	847098	374640-2	CAPACITOR DUPLO 30+3 MFD 380V	UND	5	5	5	20	5	5	4	4	20	5	15	2	5	100	R\$ 39,18	R\$ 3.918,00
36	847099	374641-0	CAPACITOR DUPLO 35+1.5 MFD 380V	UND	5	5	5	20	5	5	4	4	20	5	15	2	5	100	R\$ 56,02	R\$ 5.602,00
37	847100	440388-6	CAPACITOR DUPLO 35+2.5 MFD	UND	5	5	5	20	5	5	4	4	20	5	15	2	5	100	R\$ 39,03	R\$ 3.903,00
38	847101	374641-0	CAPACITOR DUPLO 40+1.5 MFD 380V	UND	5	5	5	20	5	5	4	4	20	5	15	2	5	100	R\$ 57,84	R\$ 5.784,00
39	847102	374641-0	CAPACITOR DUPLO 40+2.5 MFD 380V	UND	5	5	5	20	5	5	4	4	20	5	15	2	5	100	R\$ 65,20	R\$ 6.520,00
40	847103	298783-0	CAPACITOR KIT P/PART. MONO 1/2A 10HP	UND	2	2	2	3	2	2	2	2	3	3	3	2	2	30	R\$ 77,44	R\$ 2.323,20
41	847104	152306-6	TAPA FUGAS 15 ML SELA FUROS AUTOMAT.	UND	2	2	5	5	5	2	2	3	5	3	3	2	1	40	R\$ 168,39	R\$ 6.735,60
42	839691	374578-3	GAS REFRIGERANTE - DO TIPO R22,PARA USO EM CONDICIONADOR DE AR,ACONDICIONADO EM GARRAFA DE 13,6 KG.	UND	1	1	1	4	2	2	2	2	5	3	2	2	3	30	R\$ 777,68	R\$ 23.330,40
43	847105	341197-4	GAS KG REFRIG. R-134 (GR 13,6 KG)	UND	1	1	1	2	2	2	2	2	5	1	5	1	1	26	R\$ 693,61	R\$ 18.033,86



44	847106	405945-0	GAS KG REFRIG. R-410A REF ( GR 11,34 KG)	UND	5	8	8	7	5	5	5	5	12	1	12	2	5	80	R\$ 643,46	R\$ 51.476,80
45	847107	136184-8	GAS KG ECOMATE FORMATO SU-R11 141B (GR 13,6 KG)	UND	2	2	2	2	2	2	2	2	3	2	3	1	1	26	R\$ 1.130,92	R\$ 29.403,92
46	847108	412690-4	FITA PVC ROLO 100MM BRABCA 10 MT	UND	10	10	25	40	10	10	10	10	50	20	30	10	15	250	R\$ 10,22	R\$ 2.555,00
47	847109	115468-0	FITA ALUMINIO 45X45	UND	15	30	30	30	15	15	15	15	33	10	30	2	10	250	R\$ 6,50	R\$ 1.625,00
48	847110	153795-4	TUBO DE COBRE KG 1/2 (AP 4MT=1 KG)	KG	25	50	50	50	25	25	25	15	50	10	50	2	10	387	R\$ 138,59	R\$ 53.634,33
49	847111	153794-6	TUBO DE COBRE KG 1/4 (0.8 MT=1 KG)	KG	15	15	15	25	15	10	10	10	50	8	15	2	10	200	R\$ 128,91	R\$ 25.782,00
50	847112	160769-3	TUBO DE COBRE KG 3/4 (APROX. 2.5 MT)	KG	15	15	15	25	15	10	10	10	50	8	15	2	10	200	R\$ 127,39	R\$ 25.478,00
51	847113	160768-5	TUBO DE COBRE KG 3/8 ( 5.0MT=1 KG)	KG	15	15	15	25	15	10	10	10	50	8	15	2	10	200	R\$ 132,21	R\$ 26.442,00
52	847114	153796-2	TUBO COBRE KG 5/8 (3.0MT=1 KG)	KG	15	15	15	25	15	10	10	10	50	8	15	2	10	200	R\$ 140,30	R\$ 28.060,00
53	847115	00010970	TUBO ESPONJOSO BRANCO 1/2 2 MT	UND	20	20	70	70	50	20	20	20	70	50	50	20	20	500	R\$ 4,55	R\$ 2.275,00
54	847116	292162-6	TUBO ESPONJOSO BRANCO 1/4 2 MT	UND	50	50	50	100	50	40	40	40	150	10	20	5	20	625	R\$ 5,56	R\$ 3.475,00
55	847118	00050261	TUBO ESPONJOSO BRANCO 3/4 2 MT	UND	50	50	50	100	50	40	40	40	150	10	20	3	20	623	R\$ 7,56	R\$ 4.709,88
56	847119	00010969	TUBO ESPONJOSO BRANCO 3/8 2 MT	UND	50	50	50	100	50	40	40	40	150	10	20	3	20	623	R\$ 4,61	R\$ 2.872,03
57	847120	292161-8	TUBO ESPONJOSO BRANCO 5/8 2 MT	UND	50	50	50	100	50	40	40	40	150	10	20	3	20	623	R\$ 5,37	R\$ 3.345,51
58	847121	292161-8	TUBO ESPONJOSO BRANCO 7/8 2 MT	UND	15	5	5	10	10	5	5	15	10	10	5	3	2	100	R\$ 6,47	R\$ 647,00
59	847122	267847-0	RELE FALTA DE FASE WEG 220V	UND	10	10	15	65	10	10	10	10	30	3	15	2	10	200	R\$ 165,66	R\$ 33.132,00



60	847123	199231-7	PROTETOR TER. 12000BTU 3/4 2/3 220V	UND	8	8	10	15	5	5	5	5	20	2	15	2	5	105	R\$ 46,43	R\$ 4.875,15
61	847124	199228-7	PROTETOR TER. 15000BTU 1.1/4 220V	UND	5	6	10	10	10	10	10	10	10	2	10	2	5	100	R\$ 35,79	R\$ 3.579,00
62	847125	199229-5	PROTETOR TERM. 18000BTU 1.1/2 200V	UND	5	5	10	20	10	5	5	10	15	2	8	2	3	100	R\$ 48,55	R\$ 4.855,00
63	847126	183057-0	RELE DE SOBRE CARGA	UND	5	5	10	52	10	10	10	10	52	4	20	2	10	200	R\$ 183,00	R\$ 36.600,00
64	847127	376992-5	CONTROLE REMOTO UNIVERSAL P/ AR CONDICIONADO	UND	2	2	10	40	2	2	2	2	50	2	5	0	2	121	R\$ 52,74	R\$ 6.381,54
65	847154	414336-1	BACTERICIDA E FUNGICIDA AR CONDICIONADO (5 LITROS)	UND				2					2	1	1			6	R\$ 151,18	R\$ 907,08
			VALOR TOTAL																	<b>R\$ 531.772,12</b>



ANEXO II – DOTAÇÕES:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	FONTE DE RECURSOS	VALOR
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	05.001.15.451.0002.2102	MANUTENCAO DA SEMOSP	339030	207	100	28.890,11
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	12.001.26.782.0002.2126	MANUT. DA SEMTRA E DIST. DE BOA ESPERANCA	339030	524	100	34.305,33
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.001.08.244.0018.2152	MANUTENCAO DOS CRAS E EQUIPE VOLANTE	339030	328	100	8.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.001.08.244.0019.2164	MANUT. DA CASA ABRIGO DA CRIANCA E DA MULHER	339030	340	100	8.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.001.08.244.0032.2160	MANUTENCAO DO CREAS	339030	377	100	4.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.001.08.244.0002.2019	MANUT DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL - SEMAS	339030	416	100	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.001.08.243.0027.2021	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	339030	321	100	4.546,61
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.004.08.244.0018.2153	MANUT. DO CENTRO DE CONVIVENCIA DA PESSOA IDOSA	339030	405	100	4.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	04.001.12.122.049.2043	MANUT DA SEC E EDUCACAO BASICA	339030	95	101	17.113,76
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	04.001.12.365.0016.2168	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	339030	124	101	25.670,65
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	04.001.12.361.0016.2167	MANUT E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL	339030	109	101	42.784,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	13.001.27.812.0002.2075	MANUTENCAO SEMEL	339030	547	100	34.224,83



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	03.001.04.123.0002.078	MANUTENCAO DA SEC DE FAZENDA SEMFAZ	339030	73	100	28.688,61
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE	14.001.15.452.0034.2104	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA SEMCID	339030	568	100	28.895,28
SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	06.001.20.606.0002.2035	MANUTENCAO DA SEMDER	339030	244	100	27.540,89
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.303.0003.2106	MANUTENCAO DAS ACOES DA FARMACIA BASICA	339030	704	102	10.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.301.0004.2110	MANUTENCAO DE ACOES DA ATENCAO BASICA	339030	597	102	45.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.302.0005.2114	MANUTENCAO DE ACOES DO UPA	339030	629	102	25.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.302.0005.2115	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO AME	339030	642	102	14.765,71
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.302.0005.2117	MANUTENCAO DE ACOES DO CEO	339030	652	102	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	10.001.04.122.0002.2010	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAD	339030	476	100	21.375,76
SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	09.001.22.661.0002.2086	MANUTENCAO DA SEMDE	339030	436	100	64.577,14
GABINETE DO PREFEITO	02.001.04.122.0002.2005	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GAPRE	339030	41	100	9.641,66
SEC. MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA, TRANSITO E DEF	20.001.06.181.0002.2148	MANUTENCAO DA SEC. DE SEGURANCA PUBLICA	339030	797	100	23.751,37